



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50975796
Data: 18/05/2021
Hora: 14:05:06
Válida até: 17/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 24.856.519/0001-34 - HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Inscrição: 05.379.663-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200685717		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 AMP2000163436

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

30 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1057169 em 30/06/2020 da Empresa HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 13200685717 e protocolo 200242865 - 25/06/2020. Autenticação: F714385835C48D356628992A152E732DA24099D1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.286-5 e o código de segurança 5241 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.286-5	AMP2000163436	25/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
266.746.451-68	EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
E S LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA
NIRE: 13200685717
CNPJ: 24.856.519/0001-34**

1. EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1961 na cidade de Brasilândia/MG, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 3854037-1 SSP/AM, emitida em 06/01/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.746.451-68, residente e domiciliado na Rua Júlia Lopes nº 4131, Bloco 14-A, Apartamento 101 - Bairro Japiim na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69077-815.

2. SUELEN GUIMARÃES TAVARES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, solteira, nascida em 28/01/1988 na cidade de Manaus/AM, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 2038331-2 SSP/AM, emitida em 29/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 958.277.222-00, residente e domiciliada na Rua Júlia Lopes nº 4131, Bloco 14-A, Apartamento 101 - Bairro Japiim na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69077-815.

Únicos sócios da empresa **E S LOJAS DE CONVENIÊNCIAS LTDA**, com sede na Avenida Silves nº 780 – Loja 01, Bairro Cachoeirinha, CEP 69065-080 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE nº 13200685717 em sessão de 23/05/2016, inscrita no CNPJ com o nº 24.856.519/0001-34, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste alterado a denominação social de **E S LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA**, para **HANUKKAH ARTES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, assumindo o Ativo e Passivo de sua antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato fica alterado o endereço da sede que funciona na Avenida Silves nº 780 – Loja 01, Bairro Cachoeirinha, CEP 69065-080 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para a Avenida Paulo VI nº 05, Bairro Petropolis, CEP: 69067-390 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica neste ato alterado os objetivos sociais da sociedade que passam a ser os seguintes:

Impressão de Material para Uso Publicitário – **CNAE 1813-0/01**;
Serviços de Pré Impressão – **CNAE 1821-1/00**;
Fotocópias – **CNAE 8219-9/01**;
Design De Produto – **CNAE 7410-2/03**;
Aluguel De Máquinas e Equipamentos para Escritório – **CNAE 7733-1/00**;
Confecção de Roupas Intimas – **CNAE 1411-8/01**;
Facção de Roupas Intimas – **CNAE 1411-8/02**;
Confecção sob medida de roupas Profissionais – **CNAE 1413-4/02**;
Impressão de Material Para Outros Usos – **CNAE 1813-0/99**;
Comercio Varejista de Laticinios E Frios – **CNAE 4721-1/03**;
Comercio Varejista de Doces Balas Bombons E Semelhantes – **CNAE 4721-1/04**;



Comercio Varejista de Bebidas – **CNAE 4723-7/00**;
Comercio Varejista de Material Elétrico – **CNAE 4742-3/00**;
Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas – **CNAE 4744-0/01**;
Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos – **CNAE 4744-0/03**;
Comercio Varejista de Materiais de Construção – **CNAE 4744-0/99**;
Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – **CNAE 4751-2/01**;
Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Video – **CNAE 4753-9/00**;
Comercio Varejista de Artigos de Papelaria – **CNAE 4761-0/03**;
Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessórios – **CNAE 4781-4/00**;
Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios – **CNAE 4789-0/05**;
Comercio Varejista de Equipamentos Para Escritório – **CNAE 4789-0/07**;
Servicos de Entrega Rapida – **CNAE 5320-2/02**;
Lanchonetes Casas de Cha de Sucos E Similares – **CNAE 5611-2/03**;
Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas – **CNAE 5620-1/01**;
Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar – **CNAE 5620-1/04**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o nome de fantasia para **HANUKKAH PUBLICIDADE E CAMISETARIA**

Em consequência das alterações processadas resolvem consolidar o Contrato social nos termos da Lei 10406/02, passando a reger sob as cláusulas, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANUKKAH ARTES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

1. EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1961 na cidade de Brasilandia/MG, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 3854037-1 SSP/AM, emitida em 06/01/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.746.451-68, residente e domiciliado na Rua Júlia Lopes nº 4131, Bloco 14-A, Apartamento 101 - Bairro Japiim na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69077-815.

2 SUELEN GUIMARÃES TAVARES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, solteira, nascida em 28/01/1988 na cidade de Manaus/AM, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 2038331-2 SSP/AM, emitida em 29/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 958.277.222-00, residente e domiciliada na Rua Júlia Lopes nº 4131, Bloco 14-A, Apartamento 101 - Bairro Japiim na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69077-815.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1057169 em 30/06/2020 da Empresa HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 13200685717 e protocolo 200242865 - 25/06/2020. Autenticação: F714385835C48D356628992A152E732DA24099D1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.286-5 e o código de segurança 5241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **HANUKKAH ARTES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE nº 13200685717 em sessão de 23/05/2016, inscrita no CNPJ com o nº 24.856.519/0001-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Paulo VI nº 05, Bairro Petropolis, CEP: 69067-390 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, podendo os sócios abrir e/ou fechar filiais ou escritórios dentro do território nacional, obedecendo à legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é de:

Impressão de Material para Uso Publicitário – **CNAE 1813-0/01**;
Serviços de Pré Impressão – **CNAE 1821-1/00**;
Fotocópias – **CNAE 8219-9/01**;
Design De Produto – **CNAE 7410-2/03**;
Aluguel De Máquinas e Equipamentos para Escritório – **CNAE 7733-1/00**;
Confecção de Roupas Intimas – **CNAE 1411-8/01**;
Facção de Roupas Intimas – **CNAE 1411-8/02**;
Confecção sob medida de roupas Profissionais – **CNAE 1413-4/02**;
Impressão de Material Para Outros Usos – **CNAE 1813-0/99**;
Comercio Varejista de Laticinios E Frios – **CNAE 4721-1/03**;
Comercio Varejista de Doces Balas Bombons E Semelhantes – **CNAE 4721-1/04**;
Comercio Varejista de Bebidas – **CNAE 4723-7/00**;
Comercio Varejista de Material Elétrico – **CNAE 4742-3/00**;
Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas – **CNAE 4744-0/01**;
Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos – **CNAE 4744-0/03**;
Comercio Varejista de Materiais de Construção – **CNAE 4744-0/99**;
Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – **CNAE 4751-2/01**;
Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Video – **CNAE 4753-9/00**;
Comercio Varejista de Artigos de Papelaria – **CNAE 4761-0/03**;
Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessórios – **CNAE 4781-4/00**;
Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios – **CNAE 4789-0/05**;
Comercio Varejista de Equipamentos Para Escritório – **CNAE 4789-0/07**;
Servicos de Entrega Rapida – **CNAE 5320-2/02**;
Lanchonetes Casas de Cha de Sucos E Similares – **CNAE 5611-2/03**;
Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas – **CNAE 5620-1/01**;
Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar – **CNAE 5620-1/04**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:



SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM REAIS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO	29.700	29.700,00	99%
SUELEN GUIMARÃES TAVARES	300	300,00	1%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de todos os atos de gestão dos negócios sociais, podendo representar a sociedade junto a repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias e sociedades de economias mistas, empresas públicas, para estatais, entidades bancárias, financeiras, comerciais e industriais, assim como, assinar contratos de prestações de serviço com terceiros, inclusive de locação, movimentarem contas bancárias, respondendo civil e criminalmente pelo excesso do mandato que cometerem perante a sociedade e para com terceiros, com violação da lei e do presente contrato, sendo-lhes vedado, no entanto o uso da denominação social em documentos estranhos aos fins sociais, tais como: abonos, avais endossos, fianças e semelhantes, os administradores poderão outorgar poderes em nome da sociedade a procuradores através de procurações legalmente constituídas, devendo constar nas mesmas os poderes conferidos e o prazo validade ou duração.

Parágrafo Primeiro – Os sócios responderão pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticarem com a violação flagrante da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todos os papeis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, inclusive para o movimento de contas bancárias ou emissão de duplicatas, terão validade com a assinatura dos sócios-gerentes ou daqueles que este nomear para tal função.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigará perante terceiros e desonerará terceiros de obrigações para com a Sociedade, mediante as assinaturas conjuntas dos dois sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Manaus/Am, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por se acharem de perfeito e comum acordo, lavram o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Manaus, 17 de Junho de 2020

SÓCIOS

EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO

SUELEN GUIMARÃES TAVARES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1057169 em 30/06/2020 da Empresa HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 13200685717 e protocolo 200242865 - 25/06/2020. Autenticação: F714385835C48D356628992A152E732DA24099D1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.286-5 e o código de segurança 5241 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

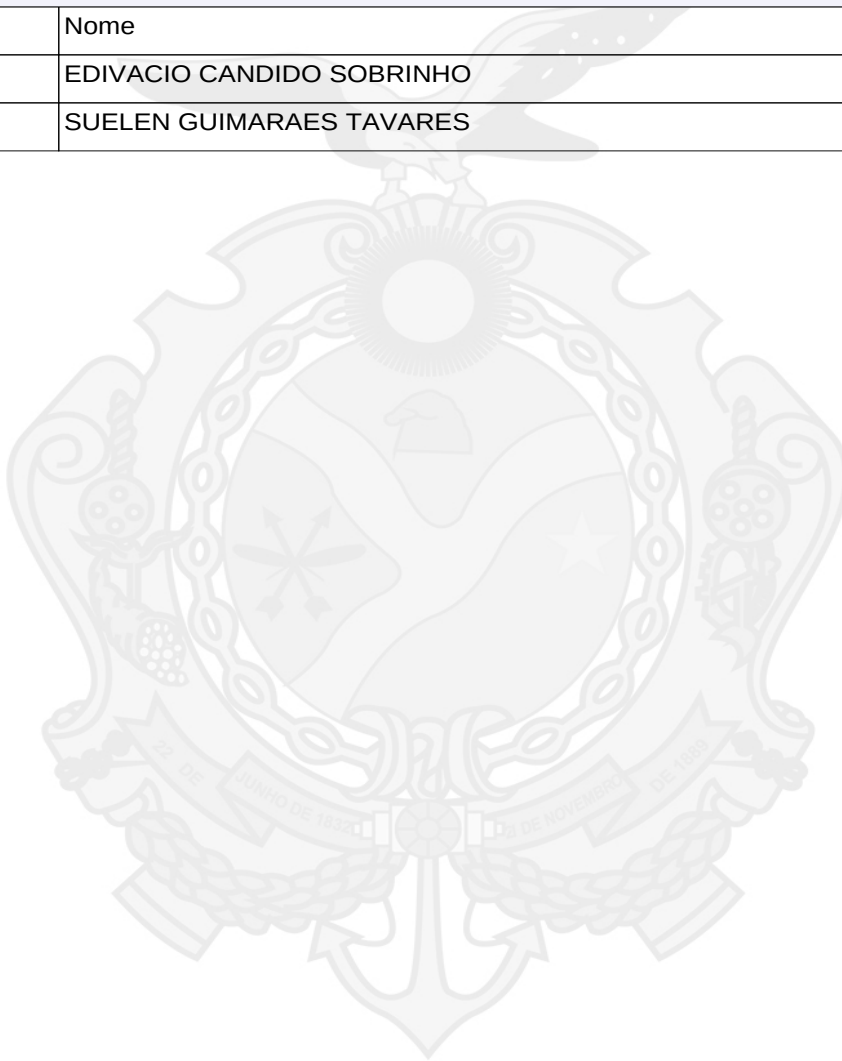
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.286-5	AMP2000163436	25/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
266.746.451-68	EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO
958.277.222-00	SUELEN GUIMARAES TAVARES

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, de NIRE 1320068571-7 e protocolado sob o número 20/024.286-5 em 25/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1057169, em 30/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Rita Elias dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
266.746.451-68	EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.277.222-00	SUELEN GUIMARAES TAVARES
266.746.451-68	EDIVACIO CANDIDO SOBRINHO

Manaus, terça-feira, 30 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Rita Elias dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2020, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/024.286-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1057169 em 30/06/2020 da Empresa HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 13200685717 e protocolo 200242865 - 25/06/2020. Autenticação: F714385835C48D356628992A152E732DA24099D1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.286-5 e o código de segurança 5241 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1057169 em 30/06/2020 da Empresa HANUKKAH ARTES GRAFICAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 13200685717 e protocolo 200242865 - 25/06/2020. Autenticação: F714385835C48D356628992A152E732DA24099D1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.286-5 e o código de segurança 5241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10